

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB  
CNPJ Nº 08.778.755/000123

Lei nº 075/2005, de 19 de agosto de 2005.

Altera o dispositivo do Artigo 9º da Lei Municipal nº 064/2005, de 15 de março de 2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara-PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 064/2005, de 15 de março de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

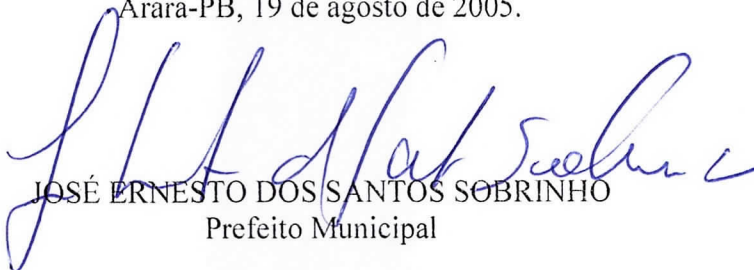
***“Art. 9º - Ficam criados 10 cargos de médicos-plantonistas e 01 cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital, que também são cargos regidos sob o regime administrativo especial, para suprir as necessidades administrativas do Hospital Municipal Natanael Alves.”***

Art. 2º - A remuneração do cargo criado por esta lei, será definida através de Decreto do Poder Executivo, dependendo da oscilação da receitas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 19 de agosto de 2005.

  
JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal